



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.553, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **“ASSOCIAÇÃO DE ASSENTAMENTO ESTRELA DO NORTE - ASSAEN”**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.305.028/0001-90, com sede na Fazenda Sanharó, KM 4 – Estrada da Produção, neste Município de Montes Claros - Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 14 de setembro de 2012.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

